

LEI Nº 2.549 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

"Cria Cargos de Diretor Adjunto de 1ª e 2ª graus na Escola Municipal Monteiro Lobato e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Diretor Adjunto de 1ª e 2ª graus, na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos ora criados, são as constantes em dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º - Fica modificado, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - o símbolo do cargo de Secretário da Escola Municipal Monteiro Lobato de CC-4 para CC-2.

Art. 3º - As despesas decorrentes do estabelecido na presente Lei correrão por conta da respectiva dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.549

PROJETO N.º 133/93.
Atendimento nº 24/93.
Publicado 15/10/93.
Jornal Terra 587